



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, de 20 de outubro de 2003

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com conselho regional e associação toledana.

*Projeto de Res.
nº 8/2003*

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR), autarquia de fiscalização profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT).

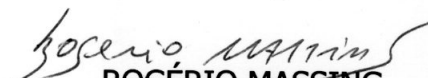
Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado pelo Município de Toledo com o CREA-PR e a AEAT, objetivando a prestação por estas de serviços de elaboração de projeto e orientação técnica e profissional à construção e reforma de moradia popular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
20 de outubro 2003



LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal



ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.203,
de 25.10.2003, à pág. 10